



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.885/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. REGIANE MOREIRA OLIVEIRA**,

CONSIDERANDO, o que estabelece o Acórdão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012; e o princípio da estabilidade financeira do empregado,

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de Vantagem Residual, a **incorporação** da gratificação recebida há mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, à remuneração da servidora pública municipal, **Sra. REGIANE MOREIRA OLIVEIRA**, portadora do R. G. Nº 000093117098-2 SESP/MA e do CPF Nº 920.765.303-63, lotada na Secretaria de Educação, conforme estabelece o Acórdão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012. Tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 065/2023**.

Art. 2º - Para o cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, bem como o **Gerente Municipal de Recursos Humanos**, autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL